



## LEIS E DECRETOS



## DECRETO Nº 16.451, DE 02 DE MARÇO DE 2016



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 12.000-164/GS/2016, datado de 11 de fevereiro de 2016, da Secretaria da Segurança Pública, registrado sob o AP.010.1.001069/16-96,

**RESOLVE** tornar sem efeito, a nomeação do candidato abaixo identificado, no cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, efetuada através do Decreto s/n e seu Anexo Único, datado de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22, de 02 de fevereiro de 2016, pag. 3, conforme discriminação:

## CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE

GRUPO C			
(GUADALUPE, URUCUÍ, CANTO DO BURITI, SÃO RAIMUNDO NONATO, BOM JESUS, CURIMATÁ, CORRENTE, GILBUÉS E SANTA FILOMENA)			
CLAS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
006	003095	ANTONIO FABIO DA SILVA OLIVEIRA	2302239-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de março de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 125

Nomeia os membros do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí, de acordo com o Decreto nº 11.830, de 29 de julho de 2005, que aprovou o Estatuto da FUESPI.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto nº 11.830, de 29 de julho de 2005, e os termos do OFÍCIO Nº 002/2016 – CONSUP, datado de 23 de fevereiro de 2016, do Reitor e Presidente dos Conselhos Superiores da Fundação Universidade Estadual do Piauí, registrado sob o AP.010.1.001321/16-94,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 9º, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, aprovado pelo Decreto nº 11.830, de 29 de julho de 2005, para compor o Conselho Diretor da FUESPI, com mandato de janeiro/2015 a janeiro/2017, os membros efetivos e suplentes dos órgãos e entidades abaixo indicados:

## I - Representante da Secretaria de Fazenda:

Títular: AFPE ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS;

## II - Representante da Secretaria Estadual de Educação:

Títular: REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS;

Suplente: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA;

## III - Representante da Sociedade Civil Organizada da área de Educação, Ciência e Tecnologia:

Títular: JOSIVALDO DE SOUSA MARTINS;

Suplente: ELISANDRA PEREIRA LIMA;

## IV - Representante do Estado da área de Educação, Ciência e Tecnologia:

Títular: FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO;

Suplente: ALBEMERC MOURA DE MORAES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de março de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.452, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior – Núcleo de Barras, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, apenas para os alunos matriculados/ingressantes até 21/12/2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 293/2015, de 21 de dezembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 28 de dezembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 287/2015, prolatado na sessão do dia 21 de dezembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

**CONSIDERANDO** o contido no OFÍCIO Nº 0186/2016-GAB/Reitoria, de 22 de fevereiro de 2016, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, autuado sob o AP.010.1.001300/16-83,

### DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior – Núcleo de Barras, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, apenas para os alunos matriculados/ingressantes até 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MARÇO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.453, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Renova o reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Administração e de Licenciatura em Pedagogia, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, na cidade de Uruçuí – PI, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, apenas a título de diplomação dos concludentes.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 015/2016, de 14 de janeiro de 2016, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 18 de janeiro de 2016, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 015/2016, prolatado na sessão do dia 14 de janeiro de 2016, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 016/2016, de 14 de janeiro de 2016, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 18 de janeiro de 2016, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 016/2016, prolatado na sessão do dia 14 de janeiro de 2016, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contido no OFÍCIO Nº 0185/2016-GAB/Reitoria, de 22 de fevereiro de 2016, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, autuado sob o AP.010.1.001298/16-61,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados o reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Administração e de Licenciatura em Pedagogia, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, na cidade de Uruçuí – PI, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, apenas a título de diplomação dos concludentes.

Art. 2º A renovação do reconhecimento dos cursos referenciados no art. 1º deste Decreto têm efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MARÇO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



**DECRETO Nº 16.454, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, do Campus "Professor Possidônio Queiroz", na cidade de Oeiras - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, até 31 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 049/2016, de 11 de fevereiro de 2016, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 15 de fevereiro de 2016, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 048/2016, prolatado na sessão do dia 11 de fevereiro de 2016, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 0193/2016-GAB/Reitoria, de 25 de fevereiro de 2016, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, autuado sob o AP.010.1.001417/16-37,

## DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, do Campus "Professor Possidônio Queiroz", na cidade de Oeiras - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MARÇO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



**DECRETO Nº 16.455, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

Renova o reconhecimento dos Cursos de Licenciatura em Letras Português, Licenciatura em Matemática e de Licenciatura em Pedagogia, do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, apenas a título de diplomação dos concludentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 050/2016, de 11 de fevereiro de 2016, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 15 de fevereiro de 2016, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 049/2016, prolatado na sessão do dia 11 de fevereiro de 2016, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 051/2016, de 11 de fevereiro de 2016, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 15 de fevereiro de 2016, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 050/2016, prolatado na sessão do dia 11 de fevereiro de 2016, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 052/2016, de 11 de fevereiro de 2016, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 15 de fevereiro de 2016, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 051/2016, prolatado na sessão do dia 11 de fevereiro de 2016, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO, ainda, o contido no OFÍCIO Nº 0194/2016-GAB/Reitoria, de 25 de fevereiro de 2016, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, autuado sob o AP.010.1.001433/16-07,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados o reconhecimento dos Cursos de Licenciatura em Letras Português, Licenciatura em Matemática e de Licenciatura em Pedagogia, do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, apenas a título de diplomação dos concludentes.

Art. 2º A renovação do reconhecimento dos cursos referenciados no art. 1º deste Decreto têm efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MARÇO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 16.456, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

Renova o reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Zootecnia e de Bacharelado em Agronomia, do Centro de Ciências Agrárias – CCA, Campus "Professora Maria Goretti da Cruz Sampaio", em União – PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, apenas a título de diplomação dos concludentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 190/2015, de 12 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 185/2015, prolatado na sessão do dia 12 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 191/2015, de 12 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 12 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 186/2015, prolatado na sessão do dia 12 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contido no OFÍCIO Nº 0187/2016-GAB/Reitoria, de 22 de fevereiro de 2016, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, autuado sob o AP.010.1.001301/16-96,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados o reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Zootecnia e de Bacharelado em Agronomia, do Centro de Ciências Agrárias – CCA, Campus "Professora Maria Goretti da Cruz Sampaio", em União – PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, apenas a título de diplomação dos concludentes.

Art. 2º A renovação do reconhecimento dos cursos referenciados no art. 1º deste Decreto têm efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MARÇO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 16.457, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

Renova o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano – PI, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, apenas para os alunos matriculados/ingressantes até o ano de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 279/2015, de 14 de dezembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 16 de dezembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 274/2015, prolatado na sessão do dia 14 de dezembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

**CONSIDERANDO** o contido no OFÍCIO Nº 0184/2016-GAB/Reitoria, de 22 de fevereiro de 2016, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, autuado sob o AP.010.1.001299/16-74,

### DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano – PI, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, apenas para os alunos matriculados/ingressantes até o ano de 2015.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de MARÇO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de março de 2016 • Nº 40

5



## DECRETO Nº 16.458 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 13.370.200,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

### DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar, em favor da Secretaria da Educação/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Saúde/Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, IX - Coordenação Regional de Saúde - Picos, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 13.370.200,00 (treze milhões, trezentos e setenta mil e duzentos reais), destinado à atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de março de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.458 de 02/03/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.04122902.421	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	4.100.000,00
14201.12122902.030	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	00	300.000,00
14201.12364102.029	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	FO	3.3.90.36	00	429.200,00
14203.27811131.182	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE PARNAÍBA	FO	4.4.90.14	00	5.000,00
17121.10302032.088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	4.4.90.52	00	60.000,00
17133.10122032.179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.14	00	20.000,00
17133.10122032.179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.14	13	96.000,00
17133.10122032.179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.30	00	30.000,00
17133.10122032.179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.30	13	72.000,00
17133.10122032.179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.36	00	30.000,00
17133.10122032.179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.36	13	36.000,00
17133.10122032.179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.39	00	10.000,00
17133.10122032.179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.39	13	60.000,00
17133.10122032.179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.47	00	4.800,00
17133.10122032.179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.47	13	7.200,00
17133.10122032.179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	3.3.90.48	00	400.000,00
17133.10122032.179	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	SO	4.4.90.52	13	36.000,00
20101.04122902.260	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	52.000,00
20101.22661271.108	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.35	20	80.000,00
21101.04122902.032	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	00	50.000,00
22101.04128011.004	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
22101.14421081.003	CAPACITAÇÃO E ATIVIDADES LABORAIS E PENAS ALTERNATIVAS	FO	4.4.90.52	10	40.000,00
24101.04122912.062	ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	306.000,00
30101.04122902.078	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	192.000,00
38101.04122902.163	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	10	140.000,00
38101.04242051.358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	4.4.90.52	00	440.000,00
49101.06182091.197	REESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	3.3.90.36	10	2.250.000,00
49101.06182091.197	REESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	3.3.90.47	10	150.000,00
51101.13392012.526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	4.4.90.51	00	1.280.000,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	2.000.000,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.370.200,00</b>

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de março de 2016 • Nº 40

ANULAÇÃO

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.478 de 02/03/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12122122.420	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	3.121.200,00
14201.04122902.421	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	4.100.000,00
14201.04122902.421	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.92	00	300.000,00
14203.27812132.153	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS COM A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DOS PROGRAMAS, VIDA SAUDÁVEL E SEGUNDO TEMPO E REALIZAÇÃO DO MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO	FO	4.4.90.52	00	5.000,00
18101.04122902.311	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
18101.15451212.314	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	3.3.40.41	00	100.000,00
18101.15451212.314	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	3.3.50.41	00	100.000,00
18101.15451212.314	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
18101.15451212.314	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
17101.10302031.216	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, UPA E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	13	307.200,00
17139.10302032.246	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	554.800,00
21101.04122902.475	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	50.000,00
24101.04123912.058	FUNDO DE CONTINGÊNCIA	FO	3.3.50.41	00	300.000,00
30101.08244042.121	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA EM UNIDADES MOVEIS (CIDADANIA ATIVA)	SO	3.3.90.30	00	96.000,00
30101.08244042.121	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA EM UNIDADES MOVEIS (CIDADANIA ATIVA)	SO	3.3.90.39	00	96.000,00
30101.08244042.121	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA EM UNIDADES MOVEIS (CIDADANIA ATIVA)	SO	3.3.90.39	20	80.000,00
46101.26782201.141	PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI	FO	4.4.90.51	10	180.000,00
49101.06182091.173	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.35	10	50.000,00
49101.06182091.173	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.39	10	450.000,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	3.3.90.39	10	250.000,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	3.3.90.36	10	200.000,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	3.3.90.39	10	1.250.000,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	3.3.90.39	10	200.000,00
51101.04122902.243	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	430.000,00
51101.13392141.289	ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO NOS TERRITÓRIOS	FO	3.3.90.39	00	80.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	3.3.40.41	00	90.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	3.3.50.41	00	90.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	4.4.40.41	00	100.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	4.4.50.41	00	30.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	4.4.90.36	00	30.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	4.4.90.39	00	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.370.200,00</b>



## DECRETO Nº 16.459 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 15.007.298,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

### DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$ 15.007.298,00 (quinze milhões, sete mil, duzentos e noventa e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2015, na

fonte 10 - Convênios da Administração Direta no valor de R\$ 4.300.000,00 e 10 - Convênios da Administração Indireta no valor de R\$ 1.168.382,00, e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de MARÇO de 2016.

Governador do Estado do Piauí

Secretário de Governo

Secretário de Planejamento

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.459 de 02/03/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11116.04122902.240	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	234.000,00
11116.04122902.240	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
11116.04122902.240	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	00	124.000,00
15204.04122902.225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	10	198.830,00
15204.04122902.225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	10	584.800,00
15204.20603232.367	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL NO ESTADO	FO	3.3.90.14	10	129.860,00
15204.20604232.365	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	FO	3.3.90.14	10	64.850,00
15204.20604232.365	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	6.000,00
15204.20604232.384	PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	10	68.462,00
15204.20604232.384	PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	10	8.400,00
15204.20604232.386	EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA MUDANÇAS DE ATITUDE	FO	3.3.90.14	10	67.690,00
15204.20604232.386	EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA MUDANÇAS DE ATITUDE	FO	3.3.90.39	10	17.000,00
15204.20604232.387	SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	FO	3.3.90.14	10	13.490,00
15204.20604232.387	SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	FO	3.3.90.39	10	9.000,00
16101.15451211.336	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E ADUTORAS	FO	4.4.90.41	10	1.500.000,00
16101.15451211.340	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FO	4.4.90.51	10	2.800.000,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	4.4.90.92	00	1.000.000,00
17101.10128032.152	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - ETSUS	SO	3.3.90.14	13	88.000,00
17101.10128032.152	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - ETSUS	SO	3.3.90.39	13	300.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.52	13	1.600.000,00
17128.10302032.093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.36	13	150.000,00
17131.10122032.176	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.92	00	150.000,00
17139.10302032.248	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, UPAs, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.40.41	00	508.808,68



# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de março de 2016 • Nº 40

17139.10302032.248	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.92	13	1.200.000,00
17139.10302032.250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE UPA E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	3.3.40.41	00	60.000,00
17139.10302032.250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE UPA E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.40.41	00	100.000,00
20101.04122902.260	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	1.217.000,00
20101.04122902.260	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	280.000,00
20101.22661271.108	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.14	20	93.400,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	3.3.90.92	00	70.500,00
21101.04122012.018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.39	00	85.000,00
21101.04122012.018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.92	00	100.000,00
21101.04122012.019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.39	00	245.000,00
21101.04122012.019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.92	00	40.000,00
21101.04122902.032	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
21101.04122902.032	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	1.200.000,00
28101.18543171.217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	3.3.50.43	00	154.016,00
36101.04122012.309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	FO	3.3.90.33	00	30.000,00
36101.04122012.309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
36101.04122902.305	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	350.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.007.298,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.459 de 02/03/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11116.04122902.240	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.50.41	00	29.000,00
11116.04813132.149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	FO	3.3.50.41	00	155.000,00
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.52	00	99.000,00
11116.27813131.212	FORTEALECIMENTO DO ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
14102.12122122.420	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	700.500,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.36	00	1.810.000,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.92	13	3.336.000,00
20101.12126151.263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUI	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
20101.19126151.228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
20101.22661271.108	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.41	00	600.000,00
20101.22661271.108	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
20101.22661271.108	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.40.41	00	150.000,00
20101.22661271.108	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.36	00	47.000,00
20101.22661271.108	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.39	00	150.000,00
20101.22661271.108	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
20101.22661271.108	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	3.3.90.92	00	350.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
21101.04122902.475	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	1.200.000,00
21101.04128012.024	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - ESCOLA DE GOVERNO	FO	3.3.90.92	00	70.000,00
28101.04122902.111	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.50.43	00	154.016,00
30101.08244042.121	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL - BÁSICA EM UNIDADES MOVEIS (CIDADANIA ATIVA)	SG	3.3.98.39	20	93.400,00
36101.04122012.309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.538.916,00</b>





## DECRETO Nº 16.460, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Nomeia os membros do Conselho Administrativo do Memorial Zumbi dos Palmares, vinculado e subordinado à Secretaria de Estado de Cultura, de acordo com a Lei nº 5.311, de 17 de julho de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 5.311, de 17 de julho de 2003, e os termos do Ofício nº 096/16-GAB, de 16 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Estado de Cultura, registrado sob o AP.010.1.001107/16-61,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados de conformidade com o disposto na Lei nº 5.311, de 17 de julho de 2003, para compor o Conselho de Administração do Memorial Zumbi dos Palmares os membros efetivos e suplentes dos órgãos e entidades abaixo indicados:

#### I - Representante da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT:

Titular: ANTONIA SOUSA DE AGUIAR

Suplente: ARMANDO GADÉLHA VIANA FILHO;

#### II - Representante da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

Titular: RAIMUNDO DUTRA DE ARAÚJO

Suplente: ÉLIO FERREIRA DE SOUSA;

#### III - Representante da Universidade Federal do Piauí – UFPI:

Titular: ARIOSTO MOURA DA SILVA;

Suplente: JOÃO EVANGELISTA DAS NEVES ARAÚJO;

#### IV - Representante do Grupo Afro-Cultural “Coisa de Negro”:

Titular: MARIA ASSUNÇÃO SOUSA DE AGUIAR;

Suplente: JORGE LUIZ BATISTA DA SILVA;

#### V – MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO – MNU:

Titular: CLÁUDIO RODRIGUES DE MELO;

Suplente: ANA PATRÍCIA RODRIGUES DE BARROS;

#### VI – IFARADÁ – NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE AFRICANIDADE E AFRODESCENDÊNCIA:

Titular: IRANEIDE SOARES DA SILVA;

Suplente: HALDACI REGINA DA SILVA;

#### VII – AGENTES DE PASTORAL NEGROS

Titular: CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA E SILVA;

Suplente: PLÁCIDO MÁRCIO ANDRADE SARAIVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de Março de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 123

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí  
Vinculado à SDR

### PORTARIA GAB. DIGER nº. 022/2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí EMATER-PI, e considerando o MEMO nº. 013/2015 - DIRAD, datado de 26.02.2016, onde consta que há indícios de irregularidades na Gestão do COLAS/EMATER (Coordenação Logística Abastecimento e Serviços), referente a abastecimentos e manutenções dos veículos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora Sisley Silva Rocha, matrícula nº. 288089-0.

**Art. 2º** - Para cumprimento no disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores, **WILZA ROCHA MOREIRA VELOSO**, Procuradora Autárquica, matrícula nº. 022872-9, **JOFRÂNIO ALENCAR MAGALHÃES**, Extensionista Rural I Nível Superior, matrícula nº 022419-7, **PATRICIA DE MACEDO NOGUEIRA**, Extensionista Rural I Nível Superior, matrícula nº 022822-2, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º** - Designar para funcionar como suplente o servidor **PLÍNIO VALENTE RAMOS JUNIOR**, Extensionista Rural I Nível Superior, matrícula nº 022419-7.

**Art. 4º** - Conceder à comissão, ora constituída, o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 26 de Fevereiro de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA  
Diretor Geral do EMATER/PI

### PORTARIA GAB. DIGER nº. 023/2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí EMATER-PI,

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 2003, e,

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que por meio do Decreto Estadual nº. 14.194, de 28 de Abril de 2010, foi determinada aplicação da Instrução Normativa nº. 2, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como fiscais de contratos em execução no âmbito deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí os seguintes servidores:

II Luís Pereira de Sousa, matrícula nº 298600-X, para realizar as funções de fiscal:

a) do contrato nº 001/2016, firmado com a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA, referente aos serviços terceirizados locação de mão de obra do órgão;

b) do contrato nº. 055/2015, firmado com a Empresa BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAD S.A,



referente aos serviços de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários;

c) do contrato nº. 008/2016, firmado com a Empresa FITCARD, referente a manutenção dos veículos do órgão;

d) do contrato nº. 006/2015, firmado com a EMPRESAR B PORTELA REGO ME, referente ao fornecimento de Materiais de Expedientes que atendam a demanda deste Instituto;

II Marcelo Pereira de Silva Guedes, matrícula nº 298168-8, para realizar as funções de fiscal do contrato nº. 005-A, 005-B, 005-C, 005-D, 005-E, 005-F, 005-G, 005-H, 005-I, 005-J, 005-L, exercício 2016, referente a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, de acordo com as necessidades deste Instituto;

III Fabíola Sara Portella, matrícula nº 288227-2, para realizar as funções de fiscal do contrato nº 003/2016, firmado com a Empresa B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, referente a aquisições de refeições prontas, tipo Quentinhas para atender a demanda deste órgão;

Art. 2º. Designar os servidores Rômulo de Sousa Mendes, matrícula nº 289761-0 e Rogéria Maria Batista Mendes, gestores dos contratos citados, incumbindo-se de observar os prazos contratuais previstos no art. 57 da Lei n. 8.666/1993, bem como de substituir qualquer dos fiscais de contratos no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

Art. 3º. Aos fiscais designados cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução dos respectivos contratos, devendo informar ao gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, controlar a frequência dos empregados da contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o ateste nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder a fiscalização contratual anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 26 de Fevereiro de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA  
Diretor Geral do EMATER/PI  
Of. 149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL

## PORTARIA 003/2016

Substituição de membros da Comissão de Qualificada para acompanhamento dos trabalhos de digitalização do acervo documental da Junta Comercial do Estado Do Piauí e dá outras providências.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o início da execução dos serviços de digitalização do acervo documental da JUCEPI, resolve substituir os seguintes membros para compor a Equipe Técnica do Controle de Qualidade que dispõe o Pregão nº 08/2015 do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí:

a) Pela Junta Comercial do Estado do Piauí:

Titular: Gelzuita Leandro de Melo  
Suplente: Wallace Kennar Nascimento Santos

Permanecem válidas as demais disposições da Portaria anterior. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Teresina 26 de fevereiro de 2016

MARIAALZENIR PORTO DA COSTA  
Presidente da JUCEPI  
Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



## PORTARIA GAB Nº 01/2016.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ E O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica Interinstitucional para realizar estudos, com o objetivo de analisar a viabilidade de inserir e transformar Hospitais do Estado do Piauí em Hospitais Escola para a Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- SESAPI:
1. Francisco Passos Costa – Assessor Técnico da SESAPI
  2. José Adersino Alves de Moura – Diretor Geral do HPM
  3. Ingrácio Barbosa de Amorim Júnior – Diretor Clínico do HGV
  4. Telmo Gomes Mesquita – Assessor Técnico da SESAPI (Suplente)

### UESPI:

1. Aílma do Nascimento Silva – Pró-Reitora de Ensino e Graduação
2. Geraldo Eduardo da Luz Júnior – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
3. Jesus Antônio de Carvalho Abreu – Coordenador do Curso de Medicina
4. Celina Tereza Castelo Branco Couto e Sousa – Professora da FACIME (Suplente)

Art. 3º - A comissão deverá apresentar proposta no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

NOUGA CARDOSO BASTISTA  
Reitor da UESPI

Of. 464



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 15.204 – 44/2016 – DG ADAPI, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016** - Averbar o tempo de serviço, pertencente ao servidor GREGÓRIO DA SILVA COSTA JUNIOR, Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário desta Agência, conforme certidões emitidas.  
EMPREGADOR: Governo do Estado do Maranhão  
CARGO: Supervisor de Apoio ao Desenvolvimento Científico (Bolsista)  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/08/2001 a 31/08/2003  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 02 anos e 30 dias

EMPREGADOR: Governo do Estado do Pará  
CARGO: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária – Médico Veterinário  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 15/08/2004 a 15/09/2005  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01 ano e 01 mês

EMPREGADOR: Governo do Estado do Maranhão  
CARGO: Fiscal de Defesa Animal  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 14/09/2005 a 30/06/2008  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 02 anos, 09 meses e 21 dias.

**PORTARIA Nº 15.204 – 45/2016 – DG ADAPI, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016** - Desaverbar o Tempo de Contribuição do servidor PAULO ANTONIO VILARINHO DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário desta Agência, com tempo de contribuição para o INSS no período de 01/06/1981 a 31/08/1987, perfazendo um total de 06 anos.

**PORTARIA Nº 15.204 – 49/2016 – DG ADAPI, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016** - Fixar taxas relativas a serviços prestados na área de Defesa e vigilância fitossanitária, tendo por unidade de valor a UFR-PI (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí), tais como:

Nº	Discriminação	Valor em UFR-PI
01	Permissão de trânsito Vegetal - PTV	10
02	Bloco de certificado fitossanitário de origem - CFO ou Série Numérica (50 n°s)	30
03	Bloco de certificado Fitossanitário de origem consolidado - CFOC ou Série Numérica (50 n°s)	30
04	Habilitação de responsável técnico de unidade de produção	60
05	Inscrição de Unidade de Produção	05
06	Manutenção de Unidade de produção	05
07	Inscrição de unidade de consolidação	20
08	Lacre de carga de partida de vegetais	03

Art.2º Revogada a Portaria Nº 15.204 – 15/16 DG ADAPI, de 18/01/2016, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 15.204 – 50/2015 – DGADAPI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016** - Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor GIRLLAN VIANADE CARVALHO, matrícula nº 204697-x, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Estadual Agropecuario – Engenheiro Agrônomo, lotado na cidade de Cocal - PI, para o município de Parnaíba – PI.

**ANTONIEL DE SOUSA SILVA**  
Diretor Geral  
Of. 160



Governo do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete Militar da Governadoria



**PORTARIA Nº. 005/2016-GMG**

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro de 1992.

**RESOLVE**, com fulcro no artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, designar o servidor relacionado no anexo único a esta Portaria, para acompanhar e/ou fiscalizar a execução dos contratos no âmbito deste Gabinete Militar da Governadoria.

Publique-se  
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 25 de fevereiro de 2016

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 005/2016-GMG**

Servidor/Fiscal	Nº Contrato	Empresa	Objeto
Eduardo Alberto Maia Gomes	Cont. nº 001/2016; DOE nº 019/2016, 28/01/2016.	LOCAR TRANSPORTES	Locação de veículos
	Cont. nº 002/2016; DOE nº 019/2016, 28/01/2016.	SOUSA CAMPELO	Locação de veículos
	Cont. nº 003/2016; DOE nº 019/2016, 28/01/2016.	JJ E SILVA	Locação de veículos
	Cont. nº 004/2016; DOE nº 019/2016, 28/01/2016.	REY ARTUR	Locação de veículos
	Cont. nº 005/2016; DOE nº 019/2016, 28/01/2016.	BRITO TRANSPORTE	Locação de veículos
	Cont. nº 006/2016; DOE nº 019/2016, 28/01/2016.	NILTON TURISMO	Locação de veículos
	Cont. nº 007/2016; DOE nº 019/2016, 28/01/2016.	LAP DE CARVALHO	Locação de veículos
	Cont. nº 008/2016; DOE nº 019/2016, 28/01/2016.	AUTO LESTE VEICULOS	Locação de veículos
	Cont. nº 009/2016; DOE nº 019/2016, 28/01/2016.	LUATO RENT A CAR	Locação de veículos

Teresina – PI, 25 de fevereiro de 2016  
**Of. 069**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

**PORTARIA CGE 009/2016** Teresina, 26 de fevereiro de 2016

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

LOTAR, o servidor **ALANSOARES VIANA**, Auditor Governamental, na Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN, por força do decreto S/N de Nomeação, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 27, do dia 12 de fevereiro de 2016, a partir desta data.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA  
Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA CGE 010/2016** Teresina, 26 de fevereiro de 2016

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

LOTAR, o servidor **ANTONIO LIMABACELAR JÚNIOR**, Auditor Governamental, na Gerência de Controle Interno – GERCI, por força do decreto S/N de Nomeação, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 27, do dia 12 de fevereiro de 2016, a partir desta data.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA  
Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA CGE 011/2016** Teresina, 26 de fevereiro de 2016

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

LOTAR, os servidores **DANIEL LUIZ ARRUDA BATISTA DA SILVA AMORIM** e **FELIPE AUGUSTO TAVARES DE CARVALHO SALES**, Auditores Governamentais, na Gerência de Obras – GECOB, por força do decreto S/N de Nomeação, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 27, do dia 12 de fevereiro de 2016, a partir desta data.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA  
Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA CGE 012/2016** Teresina, 26 de fevereiro de 2016

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

LOTAR, o servidor **ENIO QUEIROZ E SILVA LIMA**, Auditor Governamental, na Gerência de Auditoria – GERAU, por força do decreto S/N de Nomeação, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 27, do dia 12 de fevereiro de 2016, a partir desta data.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA  
Controlador-Geral do Estado

**Of. 142**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

## PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 03/2016.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2016.

*“Instaura a Sindicância Administrativa nº 03/2016, designa os membros sindicantes e dá outras providências”*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

### RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo. de nº 1481/2015-DUAP, subscrito pelo Diretor da DUAP, Sr. FAGNER MARTINS DE SANTANA, coalescida aos autos, datado de 28 de agosto de 2015, dando conta da prática de suposta irregularidade envolvendo servidor desta SEJUS, o Sr. **JOFRAN SANTOS MOURA**, caso a denúncia seja comprovada o referido servidor será responsabilizado na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e os servidores: **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho e Marco Aurélio Miranda e Silva**, como Secretários-Sindicantes, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2016.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 04/2016.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2016.

*“Instaura a Sindicância Administrativa nº 04/2016, designa os membros sindicantes e dá outras providências”*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

### RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo. de nº 033/2015-DUAP, subscrito pelo Diretor da DUAP, Sr.

FAGNER MARTINS DE SANTANA, coalescida aos autos, datado de 12 de janeiro de 2016, dando conta da prática de suposta irregularidades envolvendo servidores desta SEJUS, os Srs. **RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR e FRANCISCO DE JESUS LIMA FILHO**, caso a denúncia seja comprovada os referidos servidores serão responsabilizados na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e os servidores: **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho e Marco Aurélio Miranda e Silva**, como Secretários-Sindicantes, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2016.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 05/2016.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2016.

*“Instaura a Sindicância Administrativa nº 05/2016, designa os membros sindicantes e dá outras providências”*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

### RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo. de nº 041/2016, subscrito pelo Gerente da Penitenciária Mista de Parnaíba, Sr. FERNANDO CALDAS MACHADO, coalescida aos autos, datado de 15 de fevereiro de 2016, dando conta da prática de suposta irregularidades envolvendo servidores desta SEJUS, até o momento não identificados, caso a denúncia seja comprovada os referidos servidores serão responsabilizados na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e os servidores: **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho e Marco Aurélio Miranda e Silva**, como Secretários-Sindicantes, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2016.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 06/2016.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2016.

*“Instaura a Sindicância Administrativa nº 06/2016, designa os membros sindicantes e dá outras providências”*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Ofício. de nº 07/2016, subscrito pelo Gerente da Casa de Custódia, Cap. Dênio Farias Marinho, coalescida aos autos, datado de 18 de fevereiro de 2016, dando conta da pratica de suposta irregularidades envolvendo servidores desta SEJUS, até o momento não identificados, caso a denúncia seja comprovada os referidos servidores serão responsabilizados na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

**II – DESIGNAR**, ainda, a servidora **JOANA LEOCADIO TABATINGA CARDOSO**, como presidente suplente, e os servidores: **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho e Marco Aurélio Miranda e Silva**, como Secretários-Sindicantes, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

**III – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

**IV – DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2016.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 07/2016.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2016.

*“Instaura a Sindicância Administrativa nº 07/2016, designa os membros sindicantes e dá outras providências”*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo. de nº 0263/2016-DUAP, subscrito pelo Diretor da DUAP, Sr. FAGNER MARTINS DE SANTANA, coalescida aos autos, datado de

04 de fevereiro de 2016, dando conta da pratica de suposta irregularidade envolvendo servidor desta SEJUS, o Sr. **ETERVALDO DE SOUSA BRITO**, caso a denúncia seja comprovada o referido servidor será responsabilizado na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

**II – DESIGNAR**, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e os servidores: **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho e Marco Aurélio Miranda e Silva**, como Secretários-Sindicantes, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

**III – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

**IV – DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2016.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 08/2016.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2016.

*“Instaura a Sindicância Administrativa nº 08/2016, designa os membros sindicantes e dá outras providências”*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Ofício. de nº 031/2016, subscrito pelo Gerente do Hospital Penitenciário Dr. Valter Alencar, Sr. JOEL FERREIRA DA SILVA, coalescida aos autos, datado de 15 de fevereiro de 2016, dando conta da pratica de suposta irregularidades envolvendo servidores desta SEJUS, até o momento não identificados, caso a denúncia seja comprovada os referidos servidores serão responsabilizados na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

**II – DESIGNAR**, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e os servidores: **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho e Marco Aurélio Miranda e Silva**, como Secretários-Sindicantes, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

**III – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

**IV – DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2016.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA



## PORTARIA/GSJ/Nº 026/2016

**Nomeação de Fiscais do Contrato n.º 065/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** como Fiscal do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA (contrato n.º 065/2015), o servidor Thanack Hitler da Silva Costa, CPF: 705.517.073-72, representante da SEJUS para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e componentes do Sistema de Radiocomunicação Digital Troncalizado (SRDT).

**Art. 2º -** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art.3º -** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 24 de fevereiro de 2015.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

*Secretário de Estado da Justiça*

**Of. 142**



## Portaria N.º DGE/14/2016

Designação para Ocupação do Cargo de Supervisor II – DAI – 5 do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

### RESOLVE

**Designar, PEDRO DE SENAROSA**, (Matrícula 05632-4) para ocupar o cargo de **Supervisor II – DAI 5**, com lotação na Gerência de Conservação da Diretoria da Unidade de Conservação e Manutenção – DUCM deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 26 de fevereiro de 2016

**Eng.º José de Araújo Dias**  
Diretor-Geral do DER-PI

## Portaria N.º DGE/15/2016

Designação para Ocupação do Cargo de Supervisor II – DAI – 5 do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

### RESOLVE

**Designar, LUIZ CARLOS ALBINO DE SOUSA** (Matrícula 05132-2) para ocupar o cargo de **Supervisor II – DAI 5**, com lotação na Diretoria da Unidade de Conservação e Manutenção – DUCM deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 26 de fevereiro de 2016

**Eng.º José de Araújo Dias**  
Diretor-Geral do DER-PI

## Portaria N.º DGE/16/2016

Designação para Ocupação do Cargo de Supervisor II – DAI – 5 do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

### RESOLVE

**Designar, ANTENOR DE MORAIS CARDOSO FILHO** (Matrícula 005047-4) para ocupar o cargo de **Supervisor II – DAI 5**, com lotação na Diretoria da Unidade de Planos e Programas - DUPP deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 26 de fevereiro de 2016

**Eng.º José de Araújo Dias**  
Diretor-Geral do DER-PI

## Portaria N.º DGE/17/2016

Designação para Ocupação do Cargo de Supervisor II – DAI – 5 do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

### RESOLVE

**Revogar a Portaria DGE /111/2015**, que designou a **RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA** (Matrícula 04978-6), para ocupar o cargo de **Supervisor – DAI 05** e, com efeito, **designar** para o mesmo cargo de **Supervisor – DAI 05**, o Auxiliar de Operações Classe “C” **VALDÍMIR RODRIGUES CHAVES** (Matrícula 05352-0), com lotação no Setor de Protocolo deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 26 de fevereiro de 2016

**Eng.º José de Araújo Dias**  
Diretor-Geral do DER-PI

## Portaria N.º DGE/18/2016

Designação para Ocupação do Cargo de Supervisor IV – DAI – 7 do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

### RESOLVE

**Designar** a Agente de Execução Administrativa Financeira, Classe “A” **MARIA IVÂNILDA OLIVEIRA** (Matrícula 90793-6) para ocupar o cargo de **Supervisora IV – DAI 7**, com lotação no Setor de Cadastro deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em decorrência do falecimento do titular **WALDECK BEZERRA DE SOUSA** (Matrícula 05528-0).

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 26 de fevereiro de 2016

**Eng.º José de Araújo Dias**  
Diretor-Geral do DER-PI  
**Of. 109**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

## PORTARIA Nº 20/2016 – GAB/SEADPREV, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

**CONSIDERANDO** que - o Hospital da Polícia Militar do Piauí - HPMPPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços Setorial nº 01/2015 - HPMPPI, relativa ao Pregão Presencial nº 01/2015 - HPMPPI, que tem como objeto Registro de Preços Setorial para futura contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e materiais descartáveis), extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 168, no dia 04/09/2015, págs. 31/39;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e materiais descartáveis), com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Incorporar a Ata de Registro de Preços Setorial nº 01/2015 - HPMPPI, tendo como objeto Registro de Preços Setorial para futura contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e materiais descartáveis), com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços Setorial para futura contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e materiais descartáveis), com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar **pesquisa de preço (mercado)**, antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Silvânia da Silva Carvalho  
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Of. 187



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

## PORTARIA Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

### RESOLVE:

Nomear a servidora **CELINA DA COSTA TOURINHO, CPF: 497.717.363-53**, para fiscalizar o contrato nº 07/2016 cujo objeto refere-se à contratação de uma empresa para divulgação em meio eletrônico, blogs, e outras mídias as diversas ações realizadas no litoral piauiense durante o período de carnaval.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

Of. 176

### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001080/15-88

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente a portaria de fiscal de contrato, que tem como objeto contratação de empresa para execução de SERVIÇOS ARTÍSTICOS – MUSICAL, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 10 de 15 de Janeiro de 2016, pág. 3, na forma que se segue:

### ONDE SE LÊ:

#### PORTARIA Nº 70 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

### RESOLVE:

Designar o servidor **ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA, CPF: 637.061.303-78**, para fiscalizar o Contrato nº 44/2015 e 45/2015.

### LEIA-SE:

#### PORTARIA Nº 70 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

### RESOLVE:

Designar o servidor **ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA, CPF: 637.061.303-78**, para fiscalizar o Contrato nº 44/2015, 45/2015 e 46/2015.

Of. 175



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR

### RESOLUÇÃO CERH Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a criação do Programa de Capacitação Setorial, integrante das Metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas Progestão, citado no Anexo I, elaborado pela Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 9433, de 08 de janeiro de 1997, a Lei Estadual nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, o Decreto Estadual nº 15.270, de 16 de julho de 2013, considerando a Variável 1.9 - Capacitação Setorial, integrante das Metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas Progestão;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Capacitação, citado no Anexo I, elaborado pela Superintendência de Recursos Hídricos (SRH).

Parágrafo Único - A implementação deste Programa de Capacitação está vinculada ao atendimento da Variável 1.9 - Capacitação Setorial das Metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do PROGESTÃO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO**

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

TEMA	CURSO	PÚBLICO ALVO	EXECUTOR DA AÇÃO	PRAZO
Capacitação dos Servidores quanto aos critérios de outorga e gestão de recursos hídricos	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNAUH)	Consultores, órgãos da administração direta e indireta, líderes de comunidade	ANA/SEMAR	2015/2016
	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Técnicos da SEMAR/SRH, Consultores e demais órgãos da administração direta e indireta	ANA	2015/2016
	Outorga de Águas Subterrâneas	Técnicos da SEMAR/SRH, Consultores e demais órgãos da administração direta e indireta	ANA/CPRM/SEMAR	2016
	Hidráulica de Poços Tubulares	Técnicos da SEMAR/SRH, Consultores e demais órgãos da administração direta e indireta	ANA/CPRM/SEMAR	2016
	Gestão de Águas Subterrâneas	Técnicos da SEMAR/SRH, Consultores e demais órgãos da administração direta e indireta	ANA/CPRM/SEMAR	2016
Capacitação dos Servidores quanto à Segurança de Barragens para aplicação e regulamentação da lei nº 12.334/2010	Inspecção e Segurança de Barragens (Curso Oferecido pela Plataforma Água e Gestão)	Técnicos da SEMAR/SRH, DNOCS, IDEPI, demais gestores de barragens	ANA/Banco Mundial	2016
	Modos Potenciais de Ruptura	Técnicos da SEMAR/SRH, DNOCS, IDEPI, demais gestores de barragens	ANA/Banco Mundial	2016/2017
	Mapas de Inundação	Técnicos da SEMAR/SRH, DNOCS, IDEPI, demais gestores de barragens	ANA/Banco Mundial	2016/2017

	Plano de Ação Emergencial	Técnicos da SEMAR/SRH, DNOCS, IDEPI, demais gestores de barragens	ANA/Banco Mundial	2017
Implementação do Monitoramento	Modelagem da Qualidade de Água em Rios e Reservatórios	Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área	ANA	2016
Hidrologia para o controle de eventos críticos	Qualidade de Água em reservatórios	Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área	ANA	2017
	Modelagem da Qualidade de Água em Reservatórios	Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área	ANA	2017
	Medição de Vazão pelo método acústico Doppler	Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área	ANA	2017/2018
	Probabilidade e Estatística aplicada à Hidrologia	Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área	ANA/SEMAR-PI	2018
	Aquisição e Processamento de Dados	Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área	ANA/SEMAR-PI	2018
	Hidrologia Básica	Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área	ANA	2018
	Hidrologia Aplicada: Hidrograma, PMP, Vazão Máximas Regionalização de Vazão.	Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área	ANA/SEMAR-PI	2018
	Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto aplicado a recursos hídricos	Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área	ANA	2017
	Codificação de bacias pelo método Otto Pfafseter	Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área	ANA	2017
	Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos, com o envolvimento da sociedade e dos usuários de água	Viabilização de Projeto e Captação de Recursos Financeiros	Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área	ANA/SEMAR-PI/ PARCEIROS
Planejamento, manejo e gestão de bacias		Técnicos da SEMAR/SRH, Membros dos Comitês de bacias, usuários em geral, profissionais da área	ANA	2016/2017/2018
Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos		Técnicos da SEMAR/SRH, Membros dos Comitês de Bacias, usuários em geral, profissionais da área	ANA	2016/2017/2018
Comitê de Bacias: o que faz?		Técnicos da SEMAR/SRH, Membros dos Comitês de Bacias, usuários em geral, profissionais da área	ANA	2016/2017/2018
Comitê de Bacias: Práticas e Procedimentos		Técnicos da SEMAR/SRH, Membros dos Comitês de Bacias, usuários em geral, profissionais da área	ANA	2016/2017/2018
	Gestão de Recursos Hídricos: Metodologias de Participação Social	Técnicos da SEMAR/SRH, Membros dos Comitês de Bacias, usuários em geral, profissionais da área	ANA	2016/2017/2018

## RESOLUÇÃO CERH Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Anexo I

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - CERH/PI, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5165, de 17 de agosto de 2000, especialmente no art 40; pelo Decreto Estadual nº 10.880, de 22 de março de 2004, especialmente no art 2º, e Decreto Estadual nº 16142, de 14 de agosto de 2015, que definiu as regiões prioritárias para as campanhas de cadastramento, e

Considerando que a unidade territorial para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos é a bacia hidrográfica;

Considerando que o Estado do Piauí está dividido em 12 bacias hidrográficas de comum consenso entre a comunidade científica;

Considerando o que diz o Plano Estadual de Recursos Hídricos, de setembro de 2010, capítulo 6, seção 6.1.1;

Considerando o que diz o Plano Estadual de Recursos Hídricos, de setembro de 2010, capítulo 13, seção 13.1.4, sobre a criação de regiões hidrográficas;

### RESOLVE:

Art 1º. O estado do Piauí, para fins de gestão de recursos hídricos, fica dividido em 12 bacias hidrográficas (BHs), agrupadas em 05 regiões hidrográficas (RHs), abaixo elencadas:

- I) Região Hidrográfica do Alto Parnaíba:  
 a. Bacia Hidrográfica Difusa do Alto Parnaíba;  
 b. Bacia Hidrográfica do Uruçuí Preto;  
 c. Bacia Hidrográfica Difusa da Barragem de Boa Esperança;

- II) Região Hidrográfica do Médio Parnaíba:  
 a. Bacia Hidrográfica do Gurgueia;  
 b. Bacia Hidrográfica do Itaueira;  
 c. Bacia Hidrográfica Difusa do Médio Parnaíba região sul;

- III) Região Hidrográfica do Canindé:  
 a. Bacia Hidrográfica do Canindé/Piauí;

- IV) Região Hidrográfica do Poti:  
 a. Bacia Hidrográfica do Poti;

- V) Região Hidrográfica do Baixo Parnaíba:  
 a. Bacia Hidrográfica do Longá;  
 b. Bacia Hidrográfica do Pirangi;  
 c. Bacia Hidrográfica Difusa do Médio Parnaíba região norte;  
 d. Bacia Hidrográfica Difusa do Litoral;  
 e. Bacia Hidrográfica Difusa do Baixo Parnaíba.

Parágrafo único A abrangência e os limites das regiões hidrográficas, relacionadas nos incisos I ao V deste artigo, são os constantes nos Anexos I a III desta Resolução.

Art 2º. As áreas de atuação das bacias hidrográficas deverão coincidir com as respectivas regiões hidrográficas, inclusive no caso de comitês já constituídos.

Art 3º. Para criação de novos comitês de bacias (CBHs), deverá ser considerada a divisão em bacias e regiões hidrográficas presentes nesta Resolução.

Art 4º. A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) realizará as adequações que se fizerem necessárias, sempre que houver atualização da base cartográfica oficial do Estado ou de sua divisão político-administrativa.

Art 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 08 de janeiro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO**  
 Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

### Divisão Territorial em Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí

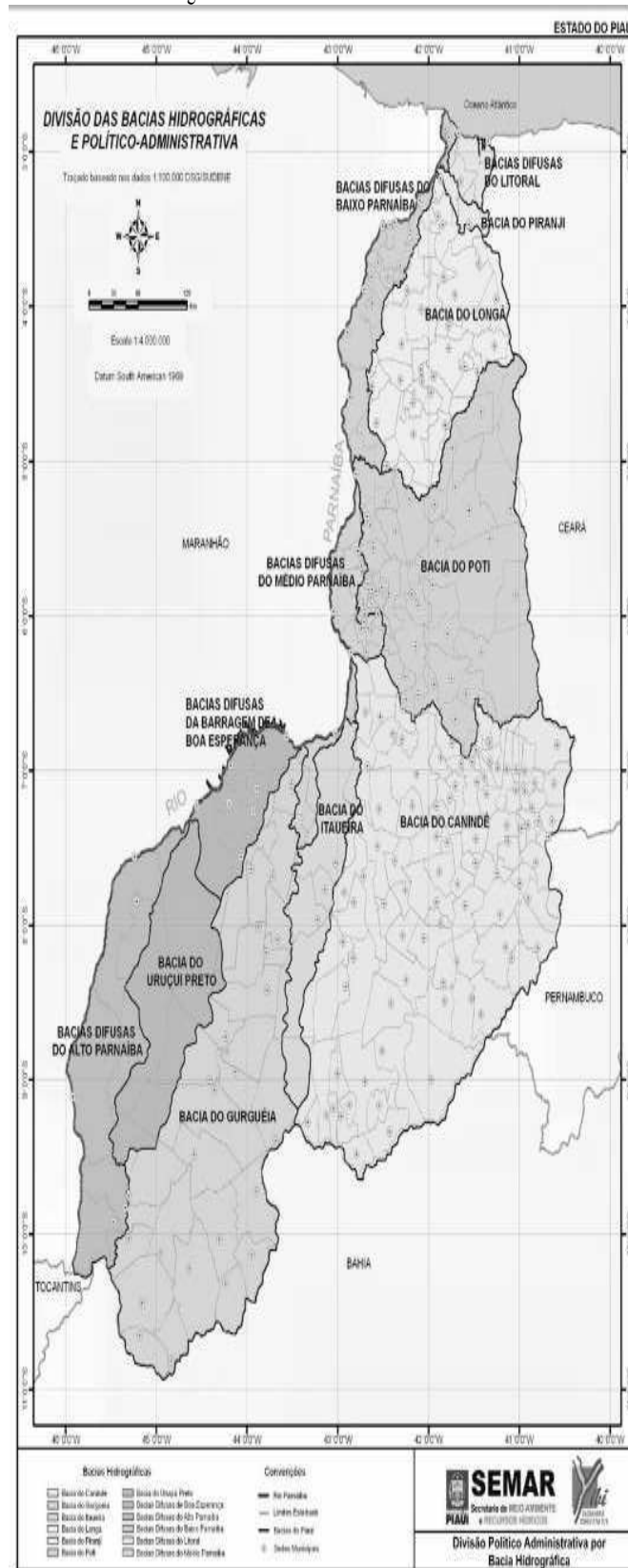
Bacia Hidrográfica	Municípios	
	Participação Total	Participação Parcial
BH Difusa do Alto Parnaíba	Ribeiro Gonçalves, Santa Filomena, Barreiras do Piauí	Uruçuí, Gilbués, Baixa Grande do Ribeiro, São Gonçalo do Gurgueia.
BH Uruçuí Preto	--	Uruçuí, Gilbués, Baixa Grande do Ribeiro, Palmeiras, Currais e Bom Jesus, Manoel Emídio.
BH Difusa da Barragem de Boa Esperança	Porto Alegre, Guadalupe, Antônio Almeida, Marcos Parente	Uruçuí, Sebastião Leal, Landri Sales
BH do Gurgueia	Corrente, Cristino Castro, Santa Luz, Alvorada do Gurgueia, Avelino Lopes, Julio Borges, Bertolândia, Colônia do Gurgueia, Cristalândia do Piauí, Curimatá, Eliseu Martins, Monte Alegre do Piauí, Morro Cabeça no Tempo, Palmeira do Piauí, Parnaaguá, Redenção do Gurgueia, Riacho Frio, Santa Luz, Sebastião Barros.	São Gonçalo do Gurgueia, Gilbués, Guaribas, Currais, Bom Jesus, Canavieira, Jerumenha, Manoel Emídio, São Gonçalo do Gurgueia.
BH Itaueira	Rio Grande do Piauí, Pavussu	Itaueiras, Canto do Buriti, Guaribas, Floriano e Nazaré
BH Canindé	Acauã, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Anísio de Abreu, Aroeiras do Itaim, Arraial, Betânia do Piauí, Bocaina, Bonfim do Piauí, Brejo do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Caldeirão Grande do Piauí, Campinas do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Campo Grande do Piauí, Canto do Buriti, Capitão Gervásio de Oliveira, Caracol, Caridade do Piauí, Colônia do Piauí, Coronel José Dias, Curral Novo do Piauí, Direcu Arcoverde, Dom Expedito Lopes, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Flores do Piauí, Floresta do Piauí, Francisco Macedo, Francisco Santos, Fronteiras, Geminiano, Isaías Coelho, Itainópolis, Jacobina do Piauí, Jaicós, João Costa, Jurema, Lagoa do Barro do Piauí, Marcolândia, Massapê do Piauí, Monsenhor Hipólito, Nova Santa Rita, Oeiras, Padre Marcos, Paes Landim, Pajeú do Piauí, Paquetá, Patos do Piauí, Paulistana, Pedro Laurentino, Picos, Queimada Nova, Ribeira do Piauí, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, Santo Inácio do Piauí, São Brás do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, São João do Piauí, São	Amarante, Arraial, Bela Vista do Piauí, Belém do Piauí, Canto do Buriti, Francisco Ayres, Guaribas, Ipiranga, Itaueira, Nazaré do Piauí, Pio IX, Santana do Piauí, São João da Canabrava, São José do Piauí, São Luís do Piauí.





	José do Peixe, São Julião, São Lourenço do Piauí, São Miguel do Fidalgo, São Raimundo Nonato, Simões, Símplicio Mendes, Socorro do Piauí, Sussuapara, Tamboril do Piauí, Tanque do Piauí, Várzea Branca, Vera Mendes, Vila Nova do Piauí e Wall Ferraz	
BH Poti	Agricolândia, Água Branca, Alto Longá, Aroazes, Assunção do Piauí, Barra d'Alcantara, Barro Duro, Beneditinos, Buriti dos Montes, Castelo do Piauí, Demerval Lobão, Elesbão Veloso, Fancinópolis, Inhuma, Lagoa do Piauí, Juazeiro do Piauí, Lagoa do Sítio, Lagoinha do Piauí, Monsenhor Gil, Novo Oriente do Piauí, Novo Santo Antônio, Olho d'água do Piauí, Novo Santo Antonio, Passagem Franca do Piauí, Pau d'Árco do Piauí, Pimenteiras, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Gonçalo do Piauí, São João da Serra, São Miguel da Baixa Grande, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí, Valença do Piauí e Várzea Grande	Altos, Pedro II, Sigefredo Pacheco, Coivaras, Hugo Napoleão, Milton Brandão, Miguel Leão, Teresina.
BH Difusa do Médio Parnaíba	Angical do Piauí, Curralinhos, Nazaria, Regeneração, Santo Antonio dos Milagres	Amarante, Floriano, Jardim do Mulato, Miguel Leão, Palmeirais, Teresina, Hugo Napoleão
BH Longá	Barras, Batalha, Boa Hora, Cabeceiras, Campo Maior, Caxingó, Caraubas do Piauí, São José do Divino, Jatobá do Piauí, Lagoa do São Francisco, Piripiri, Cocal de Telha, Piracuruca, Domingos Mourão, Brasileira, Boqueirão do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré, São João da Fronteira, Capitão de Campos, Cocal dos Alves,	Altos, José de Freitas, Esperantina, Pedro II, Buriti dos Lopes, Cocal, Sigefredo Pacheco, Coivaras, Milton Brandão.
BH Pirangi	--	Buriti dos Lopes, Bom Princípio, Cocal
BH Difusa do Litoral	Luis Correia, Cajueiro da Praia	Bom Princípio, Parnaíba, Cocal.
BH Difusa do Baixo Parnaíba	Campo Largo do Piauí, Ilha Grande, Joaquim Lopes, Joca Marques, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Porto, São João do Arraial, Porto	Altos, Barras, Buriti dos Lopes, Miguel Alves, Murici dos Portelas, Parnaíba, Esperantina.

Anexo II  
Bacias Hidrográficas do Estado e Divisão Político-administrativa



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA Concorrência nº 01-2016

Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000566/15-01

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, informa a todos os interessados que esta cancelada a abertura do certame licitatório supra mencionado que tem como OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente- CBQU, nas avenidas João Climaco de Almeida, Av. Getulio Vargas, Av. Horacio da Silva, Rua 25 de agosto, Rua Mariana de Castro, Rua Frutuoso Jose e Acesso a Vila Boa Esperança, no Município de Guadalupe-PI, que tinha data de abertura prevista para o dia 07/03/2016, às 08:00h. Motivada pela necessidade de atualizações em planilhas orçamentárias. O procedimento será devidamente remarcado e publicado. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 / 3216-6416, e-mail – [secretariadeturismo.pi@gmail.com](mailto:secretariadeturismo.pi@gmail.com)

Teresina (PI) 29 de fevereiro de 2016

**José Edson Arruda Filho**  
Presidente da CPL - SETUR

Of. 173

### AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA Concorrência nº 02-2016

Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000938/15-91

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, informa a todos os interessados que esta cancelada a abertura do certame licitatório supra mencionado que tem como Objeto: Estruturação Turística da Orla do Açude Joana em Pedro II, que tinha data de abertura prevista para o dia 07/03/ às 10:00h. Motivada pela necessidade de atualizações em planilhas orçamentárias. O procedimento será remarcado e publicado. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – [secresecretariadeturismo.pi@gmail.com](mailto:secresecretariadeturismo.pi@gmail.com)

Teresina (PI) 29 de fevereiro de 2016

**José Edson Arruda Filho**  
Presidente da CPL - SETUR

Of. 174

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo, autorizando a formalização do Contrato com a firma **PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 09.653.626/0001-71** empresa a ser contratada para reforma de quiosque na Orla de Atalaia no município de Luís Correia – PI. **Para a realização dos serviços será pago o valor de R\$7.442,48 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) com recursos oriundos do tesouro estadual.**

Cabe informar que os preços apresentados são praticados no mercado, conforme demonstrado em pesquisa de preços anexo. Tudo em respeito ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, da Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2016.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
SECRETARIO ESTADUAL DE TURISMO

### TERMO DE CIÊNCIA Dispensa de Licitação nº 002/2016

O Secretário de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **Dispensa de Licitação nº 002/2016** com finalidade de formalizar contratada para reforma de quiosque na Orla de Atalaia no município de Luís Correia – PI, obedecendo aos preceitos artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, da Lei que rege as Licitações Públicas **RESOLVE** Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com a empresa **PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 09.653.626/0001-71**, que apresentou proposta de **R\$ 7.442,48 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) com recursos oriundos do tesouro estadual**, para execução do serviço solicitado.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2016.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
SECRETARIO ESTADUAL DE TURISMO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**CONTRATADA: PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 09.653.626/0001-71**

**OBJETO:** Contratada para reforma de quiosques na Orla de Atalaia, município de Luís Correia - PI, **FUNDAMENTO:** ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

**VALOR:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE **R\$ 7.442,48 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**RECURSO:** Governo do Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2016

**VIGÊNCIA:** 90 dias

Of. 169



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Concorrência nº 002/2016**, que tem como objeto os serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD. Trecho: Sede (Avelino Lopes-PI) / Divisa PI-BA (Buritirama-BA) com extensão de 25,14 Km.. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, **às 08:00 horas do dia 04 de abril de 2016.** Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.15451212.372, natureza da despesa: 44.90.51 e fontes 00/12./16--.. O valor estimado da obra/serviços é **R\$ 11.781.209,05 (onze milhões setecentos e oitenta e um mil duzentos e nove reais e cinco centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br) de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de março de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 220

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** ADMINISTRATIVO Nº 92/16, tendo como CONTRATANTE o Estado do Piauí, por intermédio da Secretária de Estado da Saúde do Piauí, e do outro, como contratada, a empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA., para serviços terceirizados (locação de mão de obra). **DO VALOR:** R\$ 629.288,52 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)/anuais.

**DA VINCULAÇÃO:** Ata de Registro de Preços nº 16/2015/ALEPI, Processo Administrativo nº 05202/15, Pregão Eletrônico nº 011/2015/SRP/ALEPI, aos autos do Processo Administrativo AA.900.1.001960/16-29 e ao Parecer PGE/PLC (fls. 199/208).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Subfunção: 122; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 2118; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Fonte de Recurso: 100.

**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, e ainda por mais 12 (doze) desde que justificado pela autoridade competente na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Estado do Piauí: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário Estadual da Saúde, e pela empresa Limpel Serviços Gerais LTDA., o Sr. MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2016. Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2016.

Publique-se: **Brenda Dias Matias**

Presidente da CPL/SESAPI

**Visto:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** ADMINISTRATIVO Nº 93/16, tendo como CONTRATANTE o Estado do Piauí, por intermédio da Secretária de Estado da Saúde do Piauí, e do outro, como contratada, a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA – ME, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA).

**DO VALOR:** R\$ 5.809.164,72 (cinco milhões, oitocentos e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) ao ano.

**DA VINCULAÇÃO:** Ata de Registro de Preços nº 16/2015/ALEPI, Processo Administrativo nº 05202/15, Pregão Eletrônico nº 011/2015/SRP/ALEPI, aos autos do Processo Administrativo AA.900.1.001960/16-29 e ao Parecer PGE/PLC (fls. 199/208).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Subfunção: 122; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 2118; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Fonte de Recurso: 100.

**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, e ainda por mais 12 (doze) desde que justificado pela autoridade competente na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Estado do Piauí: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário Estadual da Saúde, e pela empresa Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda. – ME, HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2016. Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2016.

Publique-se: **Brenda Dias Matias**

Presidente da CPL/SESAPI

**Visto:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 477

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 39/16 AO CONVÊNIO 96/15

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 96/15, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA - PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda Dos Recursos Financeiros Com relação a Dotação Orçamentária que passará para: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.139 SESAPI; **PROGRAMA:** 03 Saúde de Qualidade para todos, **PROJETO/ATIVIDADE:** 2248 Construção, reforma e ampliação de UBAS, Complexo Materno Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado. **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.41 - Contribuições; **FONTE DE RECURSO:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 23.02.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Of. 451

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 41/16

**PROCESSO:** A.A.900.1.009277/15-83, **CONCEDENTE** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI. **OBJETO:** Aquisição de um aparelho de ultrassom Doppler Colorido e um Eletrocardiógrafo para o município, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais), Recursos da (SES) R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.139 SESAPI; **PROGRAMA:** 03 Saúde de Qualidade para todos. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2295; Fomento das ações e serviços através de convênios e contratos de repasses com MS, FMS, FUNASA, CEF e outros. **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.41 - Equipamentos e Material Permanente - Contribuições; **FONTE:** 100 - Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2016, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 24.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; CPF Nº 758.298.193-68; WALLEM RODRIGUES MOUSINHO - Prefeito Municipal de Guadalupe PI, CPF Nº 451.687.173-49

Of. 452

## EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 42/16 AO CONVÊNIO 40/14

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 40/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIREZ - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, REGINA MARIA RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal

Of. 453

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**CONTRATO Nº 063/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.004975/16-26**

Ficam rescindidos de forma unilateral, a partir da data de assinatura deste termo, o CONTRATO nº 063/2014 e seus aditivos, firmados entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** SILVIA PINTO VILARINHO - EPP.

**CNPJ DA CONTRATADA Nº 34.967.265/0001-85**

**DATADA ASSINATURA:** 23/02/2016,

**DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA:** Em obediência ao parágrafo único do artigo nº 78 da Lei 8.666/93, a rescisão esta plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e ampla defesa do presente ato é cabível o recurso administrativo do artigo nº 109, inciso I alínea "e" da Lei 8.666/93.

Of. 036





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 026/16

**AA.021.1.000442/16-81**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; **CONTRATADA:** MARISTELA GRUBER, CPF: 233.745.273-53. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente a ministrar o curso de Técnicas e Saúde Vocal para cantores profissionais, Concerto Lírico "A viva Vocce" (04/03), apresentação em homenagem ao aniversário de Elis Regina (17/03) e encerramento do curso (21/03), Teresina - PI. **Valor R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2244 e Elemento de Despesa: 3390.36. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 027/16

**Processo nº AA.021.1.000470/16-63**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; **CONTRATADA:** DANILO EWERTON PEREIRA DE FRANÇA, CPF nº 039.508.943-30. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente ao serviço de maquiador para atender as comemorações ao dia da Mulher, que acontecerá dia 03 de março de 2016, no Teatro 4 de Setembro, Teresina - PI. **VALOR: R\$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.36. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/15

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT  
**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO.

**OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio do Tesouro Estadual na realização dos Festejos de Pedro Laurentino, no município de Pedro Laurentino PI.

**VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação do recurso, da data da assinatura deste termo até 09/05/2016.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/02/2016

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 43/15

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT

**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM.

**OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio com as Festividades dos 53 anos de Emancipação Política, que acontecerá nos dias 26 e 27 de dezembro de 2015, no município de Paes Landim PI.

**VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação do recurso, da data da assinatura deste termo até 02/05/2016.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/03/2016

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO TERMO Nº 012/16

**PROCESSO Nº AA.021.1.00385/16-10**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** CARLA MARGARIDA MARIA BAHURY DE SOUZA RAMOS, CPF nº 200.128.883-20. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do Tradicional Show das Mulheres, em comemoração ao dia Internacional da Mulher, que acontecerá no dia 03 de março de 2016, no Teatro 4 de Setembro, Teresina PI. Valor: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2016.

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**Of. 029**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI, A OMEGA GERAÇÃO S.A. E DELTA DOS VENTOS ENERGIA S.A. COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI

MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Herbert Silva (o "MUNICÍPIO"); e

TESTA BRANCA I ENERGIA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, nº 472, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.501.7353/0001-46; TESTA BRANCA III ENERGIA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, nº 472, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.495.534/0001-00; PORTO DO DELTA ENERGIA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. São Gabriel, 477, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.438.017/0001-08; OMEGA GERAÇÃO S.A., sociedade anônima com sede no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 472, 4º andar, sala 401, CEP 30.190-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.149.503/0001-06 e DELTA DOS VENTOS ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 477, 2º andar, sala 22, Itaim Bibi, CEP 01.435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.533.540/0001-45, neste ato representadas na forma de seus respectivos estatutos sociais ("EMPRESAS").

CONSIDERANDO que as EMPRESAS são atuantes no mercado de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis com experiência na identificação, desenvolvimento, licenciamento e implementação de projetos de fontes diversificadas, exercendo suas atividades, dentre outros locais do território nacional, no norte do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que as EMPRESAS têm consciência de sua função social no desenvolvimento da economia nacional e na criação de uma sociedade sustentável e, nesse contexto, tem todo o interesse em enviar esforços para desenvolver atividades com a finalidade de contribuir com a educação de qualidade à comunidade situada no entorno de seus empreendimentos;

CONSIDERANDO que é do interesse do MUNICÍPIO que seja construído, em local de propriedade do MUNICÍPIO, um centro de estudos para desenvolvimento de atividades extracurriculares e complementares destinadas aos alunos da região ("Centro de Educação");

CONSIDERANDO que a implementação do Centro de Educação trará inúmeros benefícios à comunidade como um todo uma vez que permitirá o aprimoramento da formação social e educacional dos alunos;

JURÍDICO



**CONSIDERANDO** que as EMPRESAS têm experiência na condução de obras civis em geral e têm condições de arcar com a construção do Centro de Educação;

**CONSIDERANDO** que as EMPRESAS, visando a contribuir com o desenvolvimento econômico e social da região e em linha com seus valores e políticas sociais, tem interesse em atuar conjuntamente com o MUNICÍPIO na construção, implementação e operação do Centro de Educação,

**RESOLVEM** as Partes celebrar o presente Termo de Cooperação, de conformidade, no que couber, com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99 e legislação correlata, visando a alcançar os objetivos abaixo indicados, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Cooperação o estabelecimento de parceria entre as Partes visando à cooperação para a execução de obras para implantação, operação e manutenção do Centro de Educação, suporte esse que se dará através da execução das atividades dispostas a seguir.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

2.1. São obrigações do MUNICÍPIO para atender às necessidades e objetivos desse Termo de Cooperação:

- (a) Providenciar a regularização fundiária do terreno que será utilizado para a construção do Centro de Educação ("Imóvel"), conforme detalhado no Anexo I ao presente Termo de Cooperação;
- (b) Apresentar matrícula atualizada do Imóvel, atestando que o Imóvel é de propriedade do MUNICÍPIO;
- (c) Autorizar as Empresas a implantar, operar e manter o Centro de Estudos, durante período estabelecido no item h;
- (d) Expedir por meio de seus órgãos competentes e/ou auxiliar as EMPRESAS a obter os respectivos alvarás, licenças e autorizações necessárias tanto à execução da obra de implementação do Centro de Educação ("Obra"), bem como, uma vez concluída a Obra, à operação e manutenção do Centro de Estudos;
- (e) Fornecer com devida antecedência todas as informações e autorizações necessárias para a realização da Obra e assegurar às EMPRESAS a livre utilização das áreas necessárias à execução da Obra;
- (f) Atuar de maneira colaborativa com as EMPRESAS no planejamento e definição das atividades no Centro de Educação ("Conteúdo Programático");
- (g) Atuar na prospecção dos alunos do Centro de Educação;

- (h) Assumir a operação e manutenção do Centro de Educação, a partir do segundo ano da sua implantação ou em momento posterior, a critério das EMPRESAS, conforme Cláusula 3.1 (h) abaixo;
- (i) Responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento adequado da estrutura do Centro de Educação, bem como pela continuidade de adoção do Conteúdo Programático, de forma a garantir as condições de funcionamento e qualidade do Centro de Educação, a partir do momento que o MUNICÍPIO passe a ser a responsável pela operação do Centro de Educação, conforme item (h) acima, dando continuidade ao trabalho iniciado pelas EMPRESAS;
- (j) Divulgar o nome das EMPRESAS em textos e documentos que forem publicados, relacionados com o presente Termo de Cooperação, sempre com a aprovação prévia das EMPRESAS, e das entidades aplicáveis, quando necessário;
- (k) Manter as EMPRESAS isentas de qualquer responsabilidade relacionada, direta ou indiretamente, aos compromissos assumidos pelo MUNICÍPIO através do presente Termo de Cooperação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DAS EMPRESAS

3.1. São obrigações das EMPRESAS para atender às necessidades e objetivo deste Termo de Cooperação:

- (a) Elaborar o projeto executivo de implantação da Obra ("Projeto Executivo"), conforme premissas descritas no Anexo II e submetê-lo à aprovação do MUNICÍPIO;
- (b) Executar a Obra, diretamente ou por terceiros contratados sob sua livre escolha, responsabilidade e fiscalização, conforme Projeto Executivo;
- (c) Garantir que tanto seu pessoal quanto eventuais terceiros contratados desempenhem suas funções e atividades em conformidade com a legislação em vigor;
- (d) Definir o Conteúdo Programático em conjunto com a Prefeitura, bem como a forma de sua implementação;
- (e) Selecionar, capacitar e remunerar, a seu exclusivo critério, os funcionários que deverão atuar no Centro de Educação durante o período pactuado no item h;
- (f) Fornecer todo mobiliário e equipamento necessário para a implantação do Centro de Educação, conforme Projeto Executivo;
- (g) Fornecer material didático a ser utilizado de acordo com o Conteúdo Programático durante o período pactuado no item h;
- (h) Operar e manter o Centro de Educação e implementar o Conteúdo Programático durante, no mínimo, o primeiro ano do Centro de Educação após a conclusão da Obra, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado, durante toda a vigência do presente Termo de Cooperação, a exclusivo critério das EMPRESAS.

3.1.1 O Projeto Executivo a ser oportunamente elaborado pelas EMPRESAS deverá obedecer às premissas constantes do Anexo II.



3.1.2 A responsabilidade das EMPRESAS restringe-se unicamente às obrigações constantes deste Termo de Cooperação, estando isenta de toda e qualquer obrigação ou responsabilidade que extrapole as obrigações acima elencadas, seja perante o MUNICÍPIO ou terceiros.

3.1.3 As edificações relativas ao Centro de Educação, bem como quaisquer outras benfeitorias realizadas no Imóvel, deverão ser revertidas ao MUNICÍPIO, sem quaisquer custos. Não serão devidas quaisquer contrapartidas financeiras às EMPRESAS, nem outras fora do previsto neste termo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de quaisquer recursos financeiros entre as Partes.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura, terminando na medida em que as Partes cumprirem com todas as suas obrigações constantes deste Termo de Cooperação.

5.2. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo a ser celebrado de comum acordo entre as Partes.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer das Partes, mediante troca de avisos, com antecedência mínima de trinta dias, ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

6.2. Havendo denúncia do presente Termo de Cooperação, ficam mantidas as obrigações das Partes com relação a todas as turmas dos programas objeto do Conteúdo Programático em curso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÕES

7.1. A eficácia desse Termo de Cooperação fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial do ESTADO DO PIAUÍ, a qual deverá ser providenciada pela prefeitura até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura desse Termo de Cooperação, em observância ao parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

7.1.1. As EMPRESAS poderão, caso julguem necessário, providenciar a publicação do

presente Termo de Cooperação.

## CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Fica facultado às EMPRESAS a possibilidade de cederem o conjunto dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo de Cooperação às demais sociedades que compõem o seu grupo econômico, com a finalidade de otimizar o cumprimento dos objetivos precípuos ao ora pactuado.

8.2 O presente Termo de Cooperação não cria qualquer vínculo societário ou associativo entre as Partes, tampouco com os funcionários ou demais pessoas envolvidas na administração, acompanhamento, fiscalização, execução ou avaliação das atividades objeto do presente instrumento.

8.3 Fica vedado às Partes representarem-se mutuamente e/ou assumir obrigações de qualquer natureza em nome da Parte contrária que não as constantes neste Termo de Cooperação.

8.4 Se, por qualquer razão, qualquer disposição deste Termo de Cooperação vier a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada o quanto possível para que produza seus efeitos, e a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes deste Termo de Cooperação não serão, por nenhuma forma, afetadas ou prejudicadas.

8.5 A comunicação entre as Partes deverá ser feita sempre de maneira formal, por escrito, mediante envio de Ofícios ou e-mail para as pessoas devidamente indicadas por cada Parte, sob pena de não ser considerada válida a comunicação realizada apenas a um deles.

8.6 A falta de exercício, por qualquer das Partes, de seus direitos decorrentes deste Termo de Cooperação não importará novação ou renúncia a esses direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

8.7 A renúncia por qualquer das partes de qualquer direito previsto neste Termo de Cooperação ou o perdão pela não execução ou pela violação de qualquer outra obrigação pela outra parte não será considerada renúncia de qualquer outro direito ou perdão em virtude de qualquer outra inobservância ou falha pela outra parte, seja de natureza semelhante ou não àquele renunciado ou perdoado, conforme o caso.

8.8 O presente Termo de Cooperação obriga e vincula as partes por si e/ou por seus sucessores a qualquer tempo e seja a que título for.

8.9 Este Termo de Cooperação contém o ajuste e entendimento integral das Partes a respeito do objeto deste Termo de Cooperação e substitui e revoga, por completo, todo e qualquer acordo





oral ou escrito, anteriormente celebrado ou havido entre as Partes, sendo que qualquer modificação no conteúdo deverá ser processada mediante Termo Aditivo.

8.10 As Partes observarão todas as leis e regulamentos aplicáveis durante a realização das atividades executadas nos termos do presente Termo de Cooperação, e declaram que o mesmo reger-se-á por e será interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 O foro é o da Justiça Federal/Seção Judiciária do Piauí para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.


E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presente das testemunhas abaixo nomeadas.

Teresina/PI, em 03 de fevereiro de 2016.

[Assinaturas intencionalmente na próxima página]

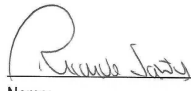
[Assinaturas do Termo de termo de cooperação que entre si celebram a prefeitura do município de Ilha Grande/PI, a Omega Geração S.A. e Delta dos Ventos Energia S.A. Com a finalidade de execução de implantação de um centro de educação complementar no município de Ilha Grande/PI em 03 de fevereiro de 2016]

#### MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE


  
Herbert Silva *Herbert de Moraes e Silva*  
Prefeito PREFEITO  
CPF 065 052 953-72

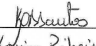
OMEGA GERAÇÃO S.A.  
TESTA BRANCA I ENERGIA S.A.  
TESTA BRANCA III ENERGIA S.A.  
PORTO DO DELTA ENERGIA S.A.  
DELTA DOS VENTOS ENERGIA S.A.

Nome:   
Cargo: Gustavo Barros Mattos  
Diretor

Nome:   
Cargo: Ricardo Alberto Oliveira Santos  
Diretor

Testemunhas:

Nome:   
CPF/MF: 299.400.619-97

Nome:   
CPF/MF: 737.866.873-68

P. P. 20188

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 16/03/2016, às 10:00h, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 418.684,10. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **TEL:**89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 16/03/2016, às 12:00h, tendo como objeto a aquisição de material de expediente e didático. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 164.284,33. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **TEL:**89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 16/03/2016, às 14:00h, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 1.083.948,81. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **TEL:**89-34561434.

Simões (PI), 23 de fevereiro de 2016.

Maria Aparecida Feitosa de Carvalho  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 14/03/2016, às 10:00h, tendo como objeto a aquisição de fardamento. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 126.727,50. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 14/03/2016, às 11:30h, tendo como objeto a aquisição de material permanente. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 150.728,00. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 019/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 14/03/2016, às 13:00h, tendo como objeto a aquisição de merenda escolar. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 225.836,60. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 020/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 14/03/2016, às 14:30h, tendo como objeto a prestação de serviços de internet. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 8.209,47. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

**O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 021/2016**, do tipo **ENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 15/03/2016, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR**: R\$ 863.029,70. **EDITAL**: Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL**: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 29 de fevereiro de 2016.

**Lucineide Enedina dos Reis Silva**  
**Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCÂNTARA PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DALCÂNTARA PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 17/03/2016, às 08:00h, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo. **VALOR**: R\$ 452.100,00. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Ivonete Guedes, 12, centro.

**O MUNICÍPIO DE BARRA DALCÂNTARA PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 17/03/2016, às 09:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de transporte escolar. **VALOR MANSAL**: R\$ 16.248,32. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Ivonete Guedes, 12, centro.

Barra DAlcântara (PI), 29 de fevereiro de 2016.

**Francisco Salvador Leal dos Santos**  
**Pregoeiro**

**P. P. 20189**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015**

Assinatura em 05 de janeiro de 2016.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.232/0001-78 neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Anilde Leal dos Santos, brasileira, portador do CPF/MF nº 227.945.653-20. **CONTRATADO**: F. MARIO EVARISTO - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.364.558/0001-72, com sede na rua/Av. Rua Deusdete Gabriel Mascarenhas, nº S/N, bairro Santo Antônio, Centro na cidade de Gilbués representada neste ato por seu Sócio Titular Fernando Mario Evaristo, RG: 16748496 SSP/SP, CPF: 023.320.138-65. **Objetivo**: Aditivo de prazo e valor, onde o mensal para as linhas Municipal após corrigir os preços passar a ser de R\$ 54.513,80 e as linhas estaduais de R\$ 22.766,48 e o prazo de execução em mais 10(dez) meses do início das aulas, e nos termos previstos alterando assim a cláusula quarta e sexta de do contrato, que tem por objeto prestação de serviços de transporte escolar com motoristas. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **Processo Administrativo**: 006/2015. **Modalidade**: Tomada de Preço Nº 003/2015.

**P. P. 20187**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO				
BASE LEGAL: DIREITO À SAÚDE (ART. 69/CF). AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. HIPÓTESE DO INCISO IV DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93. REFLEXO DO DECRETO ESTADUAL Nº 15.943/2015. DEMANDA NÃO ATENDIDA. IMPOSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA - URGÊNCIA NO ATENDIMENTO - RISCO DE LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO.				
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP.				
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA O IDTNP				
PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATADO/CNPJ	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
AA.901.1.007273/16-56	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA - CNPJ 24.380.578/0001-75, IE 19.412.731-1	R\$ 15.998,60 (quinze mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)	15 dias	FR. 0100001001 ED 3390.30

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2016.

**Maria das Dores Rocha Rodrigues**  
**Diretora Geral do IDTNP**  
**Of. 049**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
BASE LEGAL: HIPÓTESE DO INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93- ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR EMPRESA EXCLUSIVA.				
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP.				
OBJETO: CONserto de ventiladores mecânicos DIX3010-DIXITAL				
PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATADO/CNPJ	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
AA.901.1.007280/16-27	SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.620.145/0001-46	R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)	30 dias	FR. 0100001001 ED 3390.30

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2016

**Maria das Dores Rocha Rodrigues**  
**Diretora Geral do IDTNP**  
**Of. 048**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, dá ciência a todos que, por razões técnicas do **Pregão Eletrônico nº 001/2016**, cujo objeto consiste na Expansão do Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual através das seguintes ações: Grupo 01 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para 02 (dois) estúdios e 600 (seiscentas) salas pólo; Grupo 02 Contratação de empresa para a Operacionalização da Plataforma de Ensino em TV Digital Interativa; Grupo 03 Contratação de empresa para a Execução de Serviços Educacionais nas modalidades Ensino Médio Regular, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Técnico-Profissionalizante, Reforço Escolar e Formação Continuada de Professores da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, **fica adiada a data de abertura do certame do dia 02/03/2016 para o dia 21/03/2016, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Edital e Adendo disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Informações**: Sede da SEDUC/PI, Av. Pedro Freitas, s/n Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro em Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3346. E-mail: [pregao@seduc.pi.gov.br](mailto:pregao@seduc.pi.gov.br).

Teresina (PI), 01 de março de 2016

**Leovídio Bezerra Lima Neto**  
**Pregoeiro/SEDUC/PI**

**Of. 036**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

**ACOMISSÃO DE LICITAÇÕES DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS\*.**

Número do contrato / aditivo	Termo do Aditivo	Objeto do Contrato	Modalidade	Contratado	Valor/mensal	Vigência	Assinatura
01/2016	-	Contrato temporário	Dispensa	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA TEIXEIRA	880,00	06 meses	01/02/2016
03/2016	-	Contrato temporário	Dispensa	ROSILENE VIEIRA SOUSA	880,00	06 meses	01/02/2016
04/2016	-	Contrato temporário	Dispensa	DEOLINDA LEAL NETA	880,00	06 meses	01/02/2016
05/2016	-	Contrato temporário	Dispensa	MARIA DA GUIA DOS SANTOS VERAS	880,00	06 meses	01/02/2016
06/2016	-	Contrato temporário	Dispensa	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BEZERRA	880,00	06 meses	01/02/2016
07/2016	-	Contrato temporário	Dispensa	CLÓVIS LOPES SOARES NETO	880,00	06 meses	01/02/2016
09/2016	-	Contrato temporário	Dispensa	IVO RAMOS DOS SANTOS	880,00	06 meses	01/02/2016
11/2016	-	Contrato temporário	Dispensa	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA PRADO	880,00	06 meses	01/02/2016
13/2016	-	Contrato temporário	Dispensa	ANTONIA BARBOSA HOLANDA	880,00	06 meses	25/02/2016

Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde na Rua Joe Soares Ferry, 2420 – Bairro Primavera – Teresina-PI / Telefone: 3223-7513 – Fax: 3226-1870.

Teresina (PI), 26 de Fevereiro de 2016.

Gerlane da Costa e Silva  
Presidente da CPL/H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano  
Diretor Geral do Hospital Areolino de Abreu H.A.A.

Of. 078



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio do Presidente da CPL designada pela Portaria de Nº. 003/2016, de 01 de janeiro de 2016 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2016**, do tipo menor preço por **LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **09/03/2016**, às **14:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Piripiri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325, e-mail: [licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br](mailto:licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br).

Washington Carlos da Costa Araújo  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio do Presidente da CPL designada pela Portaria de Nº. 003/2016, de 01 de janeiro de 2016 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2016**, do tipo menor preço por **LOTE**, para **MATERIAL DE EXPEDIENTE** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **09/03/2016**, às **16:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Piripiri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325, e-mail: [licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br](mailto:licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br).

Washington Carlos da Costa Araújo  
Pregoeiro

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Dispensa de licitação nº 35/2016 Processo nº 35/2016**  
**Empresa:** JORGE BATISTA **Objeto:** Mat. De descartável.  
**Valor:** 6.419,95. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 36/2016 Processo nº 36/2016**  
**Empresa:** RICEK **Objeto:** Mat. De Lavanderia.  
**Valor:** 4.927,60. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 38/2016 Processo nº 38/2016**  
**Empresa:** 2MV Distribuidora **Objeto:** Mat. De Limpeza.  
**Valor:** 5.088,80. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 39/2016 Processo nº 39/2016**  
**Empresa:** IC HOSPITALAR **Objeto:** Mat. De oxigeno terapia.  
**Valor:** 3.438,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 42/2016 Processo nº 42/2016**  
**Empresa:** 2MV Distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar.  
**Valor:** 1.500,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 40/2016 Processo nº 40/2016**  
**Empresa:** ELETROBRÁS **Objeto:** Abastecimento de energia.  
**Valor:** 906,03. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93  
**Inexigibilidade de licitação nº 41/2016 Processo nº 41/2016**  
**Empresa:** AGESPISA **Objeto:** Abastecimento da água.  
**Valor:** 76,90. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Of. 020





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, na figura do seu Ilmo. sr. Diretor Geral, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 030.082.014399/2015, referente à licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 01/2016, do tipo menor preço, destinada a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, na capital e no interior, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, *em face do parecer Conclusivo da Procuradoria Jurídica desse órgão, que ratificou a legalidade de todos os atos praticados no certame indigitado e da conseguinte homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo ilustre sr. Diretor Geral do DETRAN/PI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a Adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **TECNIC ENGENHARIA LTDA**, o objeto do certame licitatório em apreço.*

Na oportunidade, consoante o que assevera a Lei 8.666/93, confirma a liberação dos licitantes vencidos em relação às propostas eventualmente apresentadas, ratificando a necessidade de a licitante vencedora manter os termos de da proposta apresentada, pelo prazo legal, sob pena de ter que suportar as devidas e irrefragáveis sanções legais.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subseqüentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 29 de fevereiro de 2016.

**BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO**

Coordenador de Licitações e Contratos  
CPL – DETRAN/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, na figura do seu Ilmo. sr. Diretor Geral, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 030.082.014399/2015, referente à licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 01/2016, destinada a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, na capital e no interior, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, *em face do parecer Conclusivo da Procuradoria Jurídica desse órgão, que ratificou a legalidade de todos os atos praticados no certame indigitado, HOMOLOGA o resultado do presente desiderato licitatório, em que foi considerada vencedora a empresa **TECNIC ENGENHARIA***

*LTDA, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do documento convocatório e seus anexos, dentro da expectativa de preços estimados.*

Teresina, 29 de fevereiro de 2016.

**ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO**

Diretor Geral – DETRAN/PI

**Of. 105**



## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Contrato n.º 002/2016, constante no Diário Oficial do Estado n.º 25, de 05 de fevereiro de 2016, página 11, no que se refere à vigência, logo, **ONDE SE LÊ:** “CNPJ da Defensoria Pública do Estado do Piauí: 41.263.856/0001-37.”, **LEIA-SE:** “CNPJ da Defensoria Pública do Estado do Piauí: 24.226.295/0001-87.

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

**Referência:** Contrato 9912318024/2013.

**Processo Administrativo n.º 0238/2016/DPE/PI**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí

**Contratado:** **Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos.**

**CNPJ Defensoria Pública do Estado do Piauí:** 41.263.856/0001-37

**CNPJ Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos:** 34.028.316/0022-38

**Objeto:** Prestação de Serviços e Venda de Produtos.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Data de Assinatura:** 01 de março de 2016.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, da Lei n.º 8.666/93

**Signatários:** Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos.

## TERMO ADITIVO N.º 001/2016/CLC/DPE

**Processo Administrativo n.º 0067/2016/contrato 060/2015.**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Contratado:** **Sobral Serviços de Construção e Locação de Mão de Obra.**

**CNPJ da Defensoria Pública do Estado do Piauí:** 41.563.856/0001-37

**CNPJ:** **da Sobral Serviços de Construção e Locação de Mão de Obra:**

**12.922.475/0001-14**

**Objeto:** Acréscimo de 23,11% do valor mensal do contrato n.º 060/2015 (acrescentando 3 vagas de serviços gerais).

**Valor total mensal:** R\$30.100,00 (trinta mil e cem reais).

**Fundamento Legal:** Lei Federal n.º Lei 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 01 de março de 2016.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**Signatários:** Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa Sobral Serviços de Construção e Locação de Mão de Obra.

**Maiores informações:** Defensoria Pública do Estado do Piauí

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 98845-2422.

**Of. 014**



## RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 001/2016

O Diretor Administrativo e Financeiro da GASPISA, responsável pela Licitação 001/2016, na modalidade Convite, informa que, após a análise e apreciação do recurso pela autoridade competente, foram **INABILITADAS** a empresa: CRAVEIRO ASSESSORIA E AUDITORIA CONTÁBIL S/S LTDA - CNPJ Nº 07.096.067/0001-10; e **HABILITADA** a empresa CONTALGER ASSESSORIA CONTÁBIL E GERENCIAL LTDA – CNPJ Nº 12.340.258/0001-16, em face do resultado de julgamento do recurso da documentação de habilitação, permanecendo **INABILITADAS** as empresas RÉDITO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ Nº 23.649.809/0001-44; ANÁLISE CONTABILIDADE LTDA - CNPJ Nº 06.070.054/0001-00; PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ Nº 01.120.536/0001-03, que não interpuseram recurso. Os autos do procedimento administrativo 002/2016 encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir de 02/03/2016 das 09:00h às 12:00 hs na sede Companhia de Gás do Piauí – GASPISA. Fica fixada a data de 04 de Março de 2016, às 09:30h, na sede da GASPISA, para realização da sessão de abertura de propostas.

**FÁBIO MOREIRA AMORIM**  
Diretor Administrativo e Financeiro - GASPISA  
Of. 005

## OUTROS

### CENTRAL DE COOPERATIVAS APÍCOLAS DO SEMIARIDO BRASILEIRO

### PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Casa Apis torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAM-Picos, a renovação de sua Licença de Operação por dois anos, para desenvolvimento da atividade de beneficiamento de derivados da apicultura silvestre em Picos Piauí.

Em 26 de Fevereiro de 2016.

**ANTONIO LEOPOLDINO DANTAS FILHO**  
Diretor Geral  
P. P. 20187

A **SISAN- Sistemas ambientais Ltda. Portadora do CNPJ- 03.344.236/0001-33**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a licença de Operação para o empreendimento de transporte, coleta e destinação de resíduos sólidos, líquidos e efluentes sanitários localizada na BR 316 cidade de Monsenhor Gil – PI.  
P. P. 20185

**JOSÉ WASHINGTON DE BRITO CORREIA: CNPJ: 05.983.498/0001-73: RUA JOSÉ MESSIAS, 208: ELISEU MARTINS – PI, AFIRMA QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, A LICENÇA OPERACIONAL PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL.**

P. P. 20186



### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia e Instalação referente à execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD, da Rodovia PI-464, Trecho: Socorro do Piauí/Pedro Laurentino, com 37,418 Km de extensão.

Teresina, 01 de março de 2016.

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia e Instalação referente à execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD, da Rodovia PI-248, Trecho: Socorro do Piauí/Povoado Barriguda/Pajeú do Piauí, com 38,940 Km de extensão.

Teresina, 01 de março de 2016.

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

### Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí-SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-Teresina/PI, as Licenças de Operações (LO), dos seguintes trechos:

TRECHO	LICENÇA DE OPERAÇÃO
PI 352 – Coivaras – Altos	Nº DE 004295/11
PI 249 - Entr. BR 020 - Campinas do Piauí	LO DE Nº004296/11
PI 465-462 - Campo Alegre do Fidalgo - São Fco. de Assis do PI	LO DE Nº001785/12

Atenciosamente,

Oswaldo Leônico da Silva Filho  
Diretor de Transportes Modais  
Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## 1º FESTIVAL DE MÚSICA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

### I DO OBJETO DO FESTIVAL:

O 1º FESTIVAL DE MÚSICA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, EM PARCERIA COM A SECULT/PI, REAFIRMA-SE NA IDÉIA CENTRAL DA VALORIZAÇÃO DO TALENTO DOS ARTISTAS PIAUIENSES. É DA MAIOR IMPORTÂNCIA ESSA VALORIZAÇÃO, TANTO DO PONTO DA POSSÍVEL DESCOBERTA DE TALENTOS, COMO TAMBÉM DA INCLUSÃO POSITIVA E SOBRETUDO SALUTAR DA ARTE COMO FORMA DE EXPRESSÃO DA ALMA.

O FESTIVAL ORA TRATADO TEM ESSE ESPÍRITO, POIS CULTIVA O SUBLIME DA SENSIBILIDADE DE IR AO ALCANCE DO PODER DE DAR VAZÃO AO ARTISTA OCULTO POSSÍVEL EM CADA PESSOA NA ÁREA DA MÚSICA.

SENDO ASSIM, ESSA INICIATIVA TORNA-SE DA MAIOR IMPORTÂNCIA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O TEMA **“FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”**, EXPRESSADO ATRAVÉS DA MÚSICA.

A SECULT/PI ORGANIZARÁ UMA COMISSÃO PARA DIVULGAR E PREPARAR A ESTRUTURA DESTE FESTIVAL DE MÚSICA.

### II DO CRONOGRAMA

NO DIA 08 MARÇO DE 2016, ÀS 10:00HS, NO PALÁCIO DE KARNAK, SERÁ LANÇADO O EDITAL DO 1º FESTIVAL DE MÚSICA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, E LOGO EM SEGUIDA OCORRERÁ AS INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 09 A 18 DE MARÇO DE 2016, NA SECULT/PI, DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS, LOCALIZADA NA PRAÇA MARECHAL DEODORO, 816, CENTRO, TERESINA/PI.

NO DIA 21 DE MARÇO DE 2016, OCORRERÁ A SELEÇÃO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SECULT, DAS 12 (DOZE) MELHORES MÚSICAS, SENDO 06 (SEIS) MÚSICOS PROFISIONAIS E 06 (SEIS) MÚSICOS AMADORES, PARA A GRANDE FINAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 30 DE MARÇO DE 2016, NO ESPAÇO OSÓRIO JÚNIOR (CLUBE DOS DIÁRIOS), COM APREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DAS DUAS CATEGORIAS JÁ CITADAS, ENCERRANDO COM UM SHOW MUSICAL.

### III DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

1ª AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS NA SECULT/PI NO PERÍODO DE 09 A 18 DE MARÇO DE 2016, NA FORMA PRESENCIAL, ONDE O PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR 06 (SEIS) CÓPIAS COM IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO E DO AUTOR DA MÚSICA, DIGITADA, RELEASE E A GRAVAÇÃO DE CD/DVD OU *PEN DRIVE* NA VOZ DO INTERPRETE.

2ª O CORPO DE JURADOS QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO SERÁ CONSTITUÍDO DE PESSOAS DE COMPROVADO RECONHECIMENTO NO MEIO ARTÍSTICO E CULTURAL NO ESTADO DO PIAUÍ, SENDO QUE UMA PESSOA SERÁ INDICADA PELA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

3ª O JÚRI COMPOSTO PARA A FINAL DESTE FESTIVAL, SERÁ FORMADO POR OUTROS 05 (CINCO) MEMBROS INDICADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, SEGUINDO OS MESMOS CRITÉRIOS DE CRIAÇÃO DO JURÍ DE PRÉ-SELEÇÃO, QUE OBSERVARÃO E AVALIARÃO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- A) AFINAÇÃO;
- B) DICÇÃO;
- C) INTERPRETAÇÃO;
- D) RITMO.
- E) MELODIA
- F) LETRA
- G) ARRANJO

OBSERVAÇÃO: A PONTUAÇÃO OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DE 01 A 10.

4ª FICAM VETADAS MÚSICAS COM TEXTO EM IDIOMA ESTRANGEIRO, SENDO PERMITIDAS USO DE ESTRANGEIRISMOS E EXPRESSÕES QUE NÃO ESTEJAM EM PORTUGUÊS;

5ª A SECULT DISPONIBILIZARÁ A PARELHAGEM DE SOM, LUZ E UMA BANDA BASE.

6ª OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS COM AMPLOS PODERES PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

### IV DO REGULAMENTO:

PODERÃO PARTICIPAR DO “1º FESTIVAL DE MÚSICA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES”, NAS CATEGORIAS: PROFISIONAL E AMADOR, QUE TEM COMO TEMA **“O FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”**. QUALQUER PESSOA DESDE QUE SEJA MÚSICA INÉDITA E AUTORAL E QUE OBEDEÇA O TEMA CITADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA.

OS PARTICIPANTES PODERÃO APRESENTAR ATÉ DUAS MÚSICAS INÉDITAS, SENDO QUE EM CASO DE EVENTUAL CLASSIFICAÇÃO PARA A FINAL DO FESTIVAL, O PARTICIPANTE SOMENTE PODERÁ CONCORRER COM UMA MÚSICA.

AS OBRAS DEVEM TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UM) MINUTO E MÁXIMO DE 04 (QUATRO) MINUTOS. AS MÚSICAS FORA DESSE PADRÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS.

O FESTIVAL DE MÚSICA SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE MARÇO DE 2016, ÀS 19:00 HORAS, NO ESPAÇO CULTURAL OSÓRIO JÚNIOR (CLUBE DOS DIÁRIOS), COM A SEGUINTE PREMIAÇÃO:

#### A) CATEGORIA PROFISIONAL:

- 1º COLOCADO: R\$ 1.200,00
- 2º COLOCADO: R\$ 1.000,00
- 3º COLOCADO: R\$ 800,00

#### B) CATEGORIA AMADOR:

- 1º COLOCADO: R\$ 800,00
- 2º COLOCADO: R\$ 600,00
- 3º COLOCADO: R\$ 400,00

OS OUTROS 06 (SEIS) PARTICIPANTES QUE CONCORRERÃO NO FINAL DO FESTIVAL, RECEBERÃO A TÍTULO DE INCENTIVO A QUANTIA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS)

### V DA FINAL DO FESTIVAL:

A FINALÍSSIMA SERÁ REALIZADA NO ESPAÇO OSÓRIO JÚNIOR (CLUBE DOS DIÁRIOS), NO DIA XX DE XXXX DE 2016, ONDE SERÃO AVALIADAS AS 12 (DOZE) MÚSICAS CLASSIFICADAS PELA COMISSÃO JULGADORA, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DESCRITO NO 3º DO TÓPICO III DESTE EDITAL.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, A MÚSICA QUE OBTIVER O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA SOMA DOS QUESITOS “LETRA E MELODIA”.

A DECISÃO DOS JURADOS, UMA VEZ COMUNICADA, SERÁ INSUSCEPTÍVEL DE REVISÃO, SOB QUAISQUER ARGUMENTOS.

### VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A) OS AUTORES DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS PARA O FESTIVAL, CEDEM AUTOMATICAMENTE DIREITOS DE IMAGEM, ASSIM COMO DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE SUAS MÚSICAS CONCORRENTES, PELA RADIO, TELEVISÃO, INTERNET OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL;

B) O CONCORRENTE SELECIONADO PARA A FINAL QUE NÃO COMPARECER NA HORA DETERMINADA PARA A SUA APRESENTAÇÃO, SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO, NÃO PODENDO EM HIPÓTESE ALGUMA RECORRER DESSA DECISÃO;

A IMPUGNAÇÃO DE QUALQUER MÚSICA CONCORRENTE SOMENTE PODERÁ OCORRER MEDIANTE DENÚNCIA POR ESCRITO, ACOMPANHADA DE ELEMENTOS COMPROBATORIOS, ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS SELECIONADAS PARA AS CLASSIFICATORIAS;





## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ.**